

23/5/2021



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PARECER Nº _____

EMENTA: Modifica a Lei nº 16.292/97
(Lei das Edificações e Instalações)

A **COMISSÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** recebeu o Projeto de Lei nº 060/2006, de autoria da Vereadora LUCIANA AZEVEDO, o qual foi distribuído ao Vereador JOSÉ ALVES, para análise e emitir parecer.

O Projeto de Lei não recebeu emendas no prazo regimental.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão altera os Artigos nº 238 e 240, dá nova redação ao Artigo nº 241 e acrescenta o parágrafo 4º ao Artigo 249, todos da Lei nº 16.292/97, Lei das Edificações e Instalações.

A ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo tem por objetivo principal a redução dos riscos contra desabamento, aumentar a garantia da estabilidade das edificações do Cidade do Recife, estabelecendo procedimentos e definindo responsabilidades procurando preencher lacunas na legislação urbanística, atendendo assim, aos anseios da população, que se sente desprotegida diante dos constantes desabamentos ocorridos na nossa Cidade. Tal Projeto de Lei cria mecanismos que possibilitam o Poder Público a agir, prontamente, com rigor, punindo os responsáveis pela má conservação de seus imóveis, provocando, na maioria das vezes, acidentes fatais.

O PARECER

Diante do exposto, o Projeto de Lei acima referido, repercutirá positivamente, uma vez que atende ao clamor da sociedade, vítima da irresponsabilidade de alguns proprietários de imóveis e, dota o Poder Público de mecanismos preventivos e punitivos. Como relator recomendo aos membros dessa Comissão, a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 060/2006, nos termos em que se encontra redigido.

Esse é o nosso **PARECER, SMJ.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em de de 2006.

LUCIANA AZEVEDO

23/5/2021



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

Presidente

JOSÉ ALVES
Membro Efetivo – Relator

SEVERINO RAMOS
Membro Efetivo